CARTA CONTRATO Nº 022/2023

CARTA CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI, ENTRE E O MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS – PIAUÍ E A EMPRESA CLINICA SÃO JOSÉ-ME, CNPJ Nº 46.061.326/0001-20.

O **MUNICIPIO DE PALMEIRAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.851/0001-62, estabelecida na Rua Venâncio Borges, 710, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ DE BALTAZAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, piauiense, natural da cidade de Palmeirais-PI, empresário, portador do RG nº 178.047-SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 099.956.333-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Soares Ribeiro, nº 190, Palmeirais-PI, CEP: 64.420-000, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CLINICA SÃO JOSÉ-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.334.863/0001-59, sediada na cidade de Palmeirais-PI, Rua Aristeu Lima nº 141, CEP: 64.420-000, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Lucena dos Santos, CPF nº 295.933.364-00, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA-CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 012/2023 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 007/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe global de R$ 54.911,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e onze reais), conforme planilha anexa abaixo:

ANEXO I

ITEM	ULTRASSONS	VALOR UNITARIO (R$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)
1	US TRANSVAGINAL	60,00	12	720,00
2	US GESTACIONAL	60,00	5	300,00
3	US ABDOME TOTAL	100,00	5	500,00
4	US ABDOME SUPERIOR	60,00	2	120,00
5	US TIREÓIDE	60,00	1	60,00
6	US HERNIA INGUINAL	100,00	1	100,00

ANEXO II

ITEM	EXAME	VALOR UNITARIO (R$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)
1	ACIDO FÓLICO	40,00	6	240,00
2	ACIDO URICO	25,00	6	150,00
3	AMILASE	25,00	10	250,00
4	ANTI HCV	35,00	14	490,00
5	ANTIESTREPTOLISINA O – ASLO	25,00	5	125,00
6	BETA HCG	20,00	9	180,00
7	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	21,00	13	273,00
9	CA 125	37,00	4	148,00
10	CALCIO	21,00	7	147,00
11	CALCIO IONICO	32,00	5	160,00
12	CARDIOLIPINA IGA	53,00	4	212,00
13	MICROBIOLOGIA	57,00	4	228,00
14	IGF1 somatomedina c	88,00	4	352,00

15	IgA	32,00	4	128,00
16	FOSFORO	45,00	4	180,00
17	DESIDROGENASE LACTICA	37,00	4	148,00
18	MUCOPROTEINA	48,00	4	192,00
19	ANTI HBS	40,00	5	200,00
20	TROPONINA	17,00	12	204,00
21	CHIKUNGUNHA IGG e IGM	289,00	5	1445,00
22	IGFBP3	74,00	4	296,00
23	VITAMINA C	83,00	4	332,00
24	IGE SOJA	42,00	4	168,00
25	IGE LEITE DE VACA	42,00	4	168,00
26	ANTI ENDOMISIO IGA	67,00	4	268,00
27	ANTI ENDOMISIO IGG	67,00	5	335,00
28	VITAMINA E	105,00	4	420,00
29	CITOMEGALOVIRUS IGG	27,00	6	162,00
30	CITOMEGALOVIRUS IGM	27,00	6	162,00
31	CKMB	37,00	4	148,00
32	COAGULOGRAMA COMPLETO	17,00	21	357,00
33	COLESTEROL TOTAL	17,00	16	272,00
34	CREATININA	17,00	145	2.465,00
35	CREATINOFOSFOQUINASE-CPK	40,00	6	240,00
36	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	53,00	4	212,00
37	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	48,00	4	192,00
38	ESTRADIOL	41,00	4	164,00
39	FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN)	45,00	6	270,00
40	FERRITINA	42,40	10	424,00
41	FERRO SERICO	37,00	10	370,00
42	FOSFATASE ALCALINA	48,00	13	624,00
43	GAMA GT	37,00	12	444,00
44	GLICEMIA EM JEJUM	18,00	189	3.402,00

45	GLICOSE PÓS PRANDIAL	27,00	4	108,00
46	GRUPO SANGUINEO – ABO - FATOR RH+	23,00	13	299,00
47	HEMOCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	63,00	6	378,00
48	HEMOGLOBINA GLICADA	48,00	41	1.968,00
49	HEMOGRAMA COMPLETO	18,00	258	4.644,00
0	HEPATITE B - HBSAG	18,00	28	504,00
51	HIV 1 e 2, ANTÍGENO/ANTICORPOS	18,00	25	450,00
52	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE-FSH	32,00	8	256,00
53	HORMÔNIO LUTEINIZANTE-LH	32,00	5	160,00
54	IMUNOGLOBULINA E - IGE TOTAL	32,00	5	160,00
55	IMUNOGLOBULINA IGA	37,00	4	148,00
56	LATEX - FATOR REUMATOIDE	32,00	5	160,00
57	LIPASE	63,00	10	630,00
58	LIPIDOGRAMA (perfil lipidico) - (colesterol total e frações)	48,00	135	6.480,00
59	MAGNESIO	32,00	6	192,00
60	PARASITOLOGICO DE FEZES	18,00	18	324,00
61	POTASSIO	21,00	33	693,00
62	PROLACTINA	36,00	7	252,00
63	PCR - PROTEINA C REATIVA	20,00	37	740,00
64	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	37,00	5	185,00
65	PROTEINURIA DE 24 HORAS	32,00	4	128,00
66	PSA LIVRE e TOTAL	48,00	11	528,00
67	PTH - PARATORMÔNIO - Molécula intacta	53,00	4	212,00
68	RUBEOLA IGG e IGM	53,00	4	212,00
69	SODIO	31,00	33	1.023,00
70	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG E IGM	75,00	12	900,00
71	SUMARIO DE URINA	15,00	145	2.175,00
72	T3 LIVRE	21,00	9	189,00

73	T3 TOTAL	21,00	9	189,00
74	T4 - TIROXINA LIVRE	21,00	26	546,00
75	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	34,00	5	170,00
76	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA	34,00	6	204,00
77	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	48,00	6	288,00
78	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE GESTANTE	48,00	6	288,00
79	VITAMINA B 12	53,00	6	318,00
80	VITAMINA D {25 DIHIDROXI)	90,00	5	450,00
81	ELETROCARDIOGRAMA	51,00	22	1.122,00
82	CITOLOGIA ONCOTICA (PREVENÇÃO)	42,00	11	462,00
83	TRIGLICERIDES	16,00	18	288,00
84	UREIA	16,00	128	2048,00
85	TSH – HORMONIO TIREOESTIMULANTE	21,00	20	420,00
86	VDRL – TESTE TREPONEMICO	26,00	22	572,00
87	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	15,00	13	195,00
88	UROCULTURA – CULTURA DE URINA	80,00	13	1040,00
89	TGO - TRANSAMINASE OXALACÉTICA	18,00	78	1404,00
90	TGP - ASPARTATO AMINOTRANSFERASE	18,00	80	1440,00
91	TOXOPLASMOSE IGG e IGM	60,00	10	600,00

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente

CARTA-CONTRATO será até **31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Amarante - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Palmeirais – PI, 30 de março de 2023.

_____

Município de Palmeirais
José Baltazar de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

CLÍNICA SÃO JOSÉ
CNPJ Nº 10.334.863/0001-59
CONTRATADA